



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12975 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 061/2026

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 09/06/2026

1. PROJETO

Territórios Criativos e Educação para o Desenvolvimento

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Políticas territoriais integradas de cultura, educação e criatividade fortalecidas para o desenvolvimento humano e econômico.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.3 - Realização de formações e cursos para gestores, jovens e agentes territoriais, incluindo iniciativas como o programa Flacso e Co.Liga.

3. JUSTIFICATIVA

No âmbito do Memorando de Entendimentos celebrado entre a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Feminina 2027 (SECOPA27) e a OEI, firmou-se o compromisso de apoiar a realização da Copa do Mundo Feminina 2027 e a construção de seu legado social, educativo, cultural e esportivo no Brasil, com ênfase na promoção da igualdade de gênero, no empoderamento de meninas e mulheres por meio do esporte e no fortalecimento da governança esportiva participativa.

Para a execução dessas ações, identificou-se a necessidade de contratar profissional com ampla experiência em gestão de eventos de grande porte, ativações de marca, comunicação integrada, gestão de patrocínios e articulação com múltiplos stakeholders (setores público, privado e sociedade civil). O perfil requerido é compatível com as necessidades de atuação junto às Câmaras Temáticas da SECOPA27, estabelecidas na estrutura da secretaria, devendo o contratado atuar de forma integrada à equipe da Secretaria e sob a supervisão da OEI.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar pessoa física para exercer funções de coordenação, planejamento, execução e monitoramento das atividades relacionadas às câmaras temáticas instituídos no âmbito da preparação para a Copa do Mundo Feminina 2027, incluindo a articulação com órgãos públicos, patrocinadores, entidades esportivas e sociedade civil, bem como a supervisão de ações de branding, comunicação e ativações de marca associadas ao evento e ao seu legado.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista)

O contratado deverá executar as seguintes atividades

- Apoiar a instalação, o funcionamento e a integração das câmaras temáticas estabelecido no âmbito da SECOPA27.
- Planejar e conduzir reuniões periódicas das câmaras temáticas com representantes da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como com entidades da sociedade civil e parceiros privados.
- Elaborar planos de trabalho, cronogramas e relatórios de monitoramento das ações de cada grupo temático.
- Articular, em conjunto com a SECOPA27, a implementação das políticas transversais de igualdade de gênero, equidade racial e acessibilidade no contexto do evento.
- Sob orientação da SECOPA27, apoiar a interlocução com a FIFA, comitês organizadores locais e demais entidades nacionais e internacionais envolvidas no evento, no que se refere aos temas sob sua coordenação.
- Supervisionar a produção de materiais técnicos, diretrizes, manuais e documentos orientadores para as câmaras temáticas.
- Gerir o relacionamento com patrocinadores, apoiar ativações de marca e ações de live marketing relacionadas à Copa Feminina 2027 e ao legado do evento.
- Coordenar a estratégia de comunicação integrada das câmaras temáticas, incluindo conteúdo para redes sociais, imprensa e materiais institucionais, em alinhamento com a política de comunicação da SECOPA27.
- Organizar e supervisionar eventos técnicos, seminários, oficinas e conferências ligadas às câmaras temáticas, incluindo logística, cenografia, programação, experiência dos participantes e gestão de fornecedores.
- Monitorar a execução orçamentária das ações sob sua responsabilidade, garantindo conformidade com os planos aprovados.
- Elaborar relatórios periódicos de andamento e relatório final das atividades.
- Participar de reuniões da equipe técnica da SECOPA27, incluindo deslocamentos eventuais para outras cidades, quando necessário.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)

-Graduação completa em Comunicação Social, Marketing, Administração, Ciências Sociais, Relações Públicas, Gestão de Políticas Públicas, ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

- Experiência mínima de 5 anos em gestão de eventos de grande porte (presenciais e híbridos).
- Experiência mínima de 5 anos em coordenação de equipes multidisciplinares e gestão de stakeholders em projetos complexos envolvendo setor público, privado e organizações da sociedade civil.
- Experiência em comunicação integrada (imprensa, digital PR, branding, gestão de crises reputacionais).
- Disponibilidade para viagens nacionais e, eventualmente, internacionais.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.1.3	Relatório de progresso das câmaras temáticas sob sua responsabilidade.	20 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Relatório de publicação de normativos produzidos no âmbito das câmaras temáticas sob sua responsabilidade.	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Relatório de progresso trimestral com ações realizadas pelos grupos.	75 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Brasília □ DF, com possibilidade de eventuais viagens nacion

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 15/09/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

-Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

-A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

-A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

-A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

-Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

-Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

-Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

-A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

-Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.
- Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

- A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.
- O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato
- A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).
- Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a.obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.
 - b.obtiver mais tempo de experiência profissional.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 50 Pontos

- Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua)
 - oGraduação completa em Comunicação Social, Marketing, Administração, Ciências Sociais, Relações Públicas, Gestão de Políticas Públicas, ou áreas correlatas
- Experiência Profissional Desejável (Critério não obrigatório e pontua):
 - oExperiência mínima de 5 anos em gestão de eventos de grande porte: 5 pontos por ano excedente, máximo 20 pontos.
 - oExperiência mínima de 5 anos em coordenação de equipes multidisciplinares e gestão de stakeholders em projetos complexos: 10 pontos por ano excedente, máximo 20 pontos.
 - oExperiência em Gestão de Patrocínios: 10 pontos.

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

- Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):
 - o25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
 - o15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
 - o05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.
- Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):
 - o25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
 - o15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
 - o05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.
- Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal

da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).